



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº05/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. DALVO KOERICH JUNIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 5.742.546-2 SSP/PR e CIC nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 134/2022, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 134/2022, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 12 (doze) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

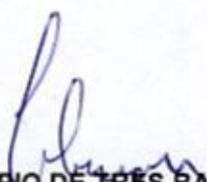
4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF: 05645654945

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 134/2022, para mais 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de vigência e de execução é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 05/2022

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Vicior Henrique da Silva Martins	1604-7/1	17-A - inicial

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Adriana Carolina de Almeida	1600-4/1	18-C - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:AF390963

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5878/2024

DECRETO Nº5878/2024**Data 17.06.2024**

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
843-5/1	Simyra Cristina Vieira Martins	16-06-2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:3229A21C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 134/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 134/2022, para mais 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de vigência e de execução é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 05/2022

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0021AE96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.099/2024

EDITAL Nº.099/2024**17/06/2024****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e convocado através do edital nº097/2024, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
4º	JUAN ELISANDER MYSZKA

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:CEEA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5876/2024

DATA 17/06/2024

Súmula; Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte, define o presidente, o vice-presidente, o secretário, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO 2685/2024, de 11/06/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte assim composto.

a) Poder Público

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Valdeir Rodrigues	Robson Mercatto	Secretaria Municipal de Esportes.
Márcio Bruschi	Silvin Orfanelli	Secretaria Municipal de Educação.
Márcia Schlickman	Jussara Ecker	Secretaria Municipal de Saúde.

b) Entidades ligadas diretamente ao Esporte (não governamental):

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Thiago Fontana	Paulo Fontana	Associações esportivas.
Josnei Natália Fel	Cleverson Luiz Pilatti	Clubes/escolas esportivas sediadas no Município
Renan F. Tebeton	Gustavo F. Rotta	Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB

Art. 2º. Ficam definidos os cargos de presidente, vice-presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Esporte, assim composto.

Presidente	Valdeir Rodrigues
Vice Presidente	Márcio Bruschi
Secretário	Josnei Natália Fel

Art. 3º - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.